

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

EDITAL: Pregão Eletrônico 17/2022.

OBJETO: Contratação dos serviços de apoio à fiscalização de convênios, contratos e termos de compromisso, análise e elaboração de documentos técnicos específicos, no Estado de Alagoas.

PERGUNTA:

De: "totalvisionconsultoria@gmail.com" - Teodoro Watanabe.

Para: "5a sl"

Enviada: Domingo, 11 de dezembro de 2022, às 20h21min.

Assunto: Esclarecimentos sobre o PE 17.2022.

Solicitação de esclarecimentos sobre o PE 17.2022 5ª SR CODEVASF

- 1) Os funcionários da contratada irão trabalhar nas dependências da CODEVASF?
- 2) A contratada deverá ter um escritório na localidade da prestação do serviço?
- 3) Quem fará o gerenciamento do pessoal da contratada será a CODEVASF?
- 4) Serão contratados todos os 3 engenheiros previstos no contrato? Quantos serão contratados inicialmente? Eles deverão estar locados na localidade da prestação do serviço "Penedo"?
- 5) Em nosso entendimento as viaturas serão utilizadas exclusivamente pelos nossos técnicos, só para a atividade de fiscalização de obras. O nosso entendimento está correto?
- 6) Como será feito o pagamento das diárias de viagem? Por viagem executada?
- 7) Como será feito o pagamento da alimentação? por dia trabalhado?

Total Vision Engenharia e Serviços

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezado Sr. Teodoro,

Conforme solicitado, seguem esclarecimentos desta equipe de apoio sobre os questionamentos efetuados pela empresa Total Vision Engenharia e Serviços, referentes ao Pregão Eletrônico nº 17/2022.

1) Os funcionários da contratada irão trabalhar nas dependências da CODEVASF?

Resposta: Não há tal previsão no Termo de Referência. Em relação a localidade da prestação do serviço, conforme item 4, serão executados nos municípios da área de atuação da 5ª Superintendência da Codevasf, no Estado de Alagoas.

2) A contratada deverá ter um escritório na localidade da prestação do serviço?

Resposta: Não há tal previsão no Termo de Referência.

3) Quem fará o gerenciamento do pessoal da contratada será a CODEVASF?

Resposta: Conforme estabelecido no item 15 do Termo de Referência relacionado à Administração do Contrato, temos:

"15.1. A contratada deverá designar um empregado da sede da empresa para a operacionalidade do contrato, sem custos adicional á Codevasf, esse custo já deverá está previsto nos custos da administração central."

Assim como também é previsto, no item 18, a fiscalização dos serviços por parte de empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

Portanto, entende-se que haverá uma relação entre a fiscalização e o preposto responsável para operacionalidade do contrato.

4) Serão contratados todos os 3 engenheiros previstos no contrato? Quantos serão contratados inicialmente? Eles deverão estar locados na localidade da prestação do serviço " Penedo"?

Resposta: Conforme item 5.2.1 do Termo de Referência, os profissionais de Engenharia devem ser contratados conforme demanda da Codevasf por tempo determinado, ou caso seja necessário, a contratação será por mês determinado para elaboração de documentação conforme demanda da unidade.

Neste mesmo item há também a previsão que: "A Codevasf se reserva o direito de a qualquer tempo efetuar alterações na equipe técnica para melhor atendimento à demanda de serviços na 5ª Superintendência Regional."

Desta forma, não há como prever a quantidade de engenheiros contratados inicialmente, pois estes devem ser contratados conforme demanda da Codevasf.

Em relação a localidade da prestação do serviço, conforme item 4, serão executados nos municípios da área de atuação da 5ª Superintendência da Codevasf, no Estado de Alagoas. Isto posto, a localidade será de acordo com a demanda da Codevasf, podendo ser em qualquer município da sua área de atuação.

5) Em nosso entendimento as viaturas serão utilizadas exclusivamente pelos nossos técnicos, só para a atividade de fiscalização de obras. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto, conforme descrito no item 15.4, o qual estabelece que a contratada deverá fornecer os veículos para locomoção dos profissionais do contrato (Técnicos de Campo e Equipe de Topografia).

6) Como será feito o pagamento das diárias de viagem? Por viagem executada?

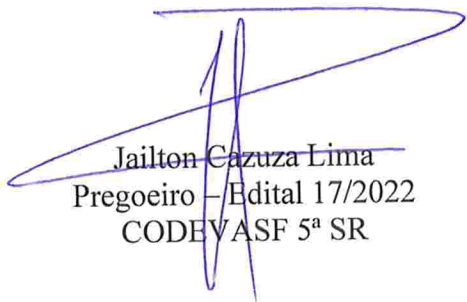
Resposta: Conforme item 15.10, a contratada deverá fornecer diárias para os profissionais em trânsito, ou seja, que prestam serviços em vários municípios. Isto posto, o fiscal do contrato **terá** um controle sobre as viagens realizadas conforme cronograma estabelecido para o pagamento das diárias.

7) Como será feito o pagamento da alimentação? por dia trabalhado?

Resposta: Conforme item 15.10, a contratada deverá fornecer alimentação para os profissionais em trânsito, ou seja, que prestam serviços em vários municípios.

Para os profissionais mensalistas (Técnicos de Campo e Equipe de Topografia) foi prevista a alimentação por dia trabalhado, enquanto para os profissionais horistas (Engenheiro de projetos pleno) será proporcional às horas trabalhadas.

Atenciosamente,



Jailton Cazuza Lima
Pregoeiro – Edital 17/2022
CODEVASF 5ª SR